

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO.

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 053, de 17 de abril de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo S de hidrômetro, marca STARLUX, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Endereço: Rua Dr. Flávio Américo Maurano, 1083 - São Paulo – SP.

1.2 Descrição Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe B, multijato, mecânico.

1.3 Vazão nominal: 1,5 m³/h.

1.4 Diâmetro nominal DN 20

1.5 Dispositivo indicador: Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e, para indicação dos submúltiplos, 4 (quatro) ponteiros em escala circular.

1.5.1 Indicação máxima 99 999 m³.

1.5.2 Menor divisão: 0,000 1 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Temperatura máxima: 40°C.

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1 Mpa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO/DIMEL 52600003629/94.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: As verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:

5.1 Será apostado no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SÍMBOLO DO INMETRO - ML--/--"(nº e ano)

5.2 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

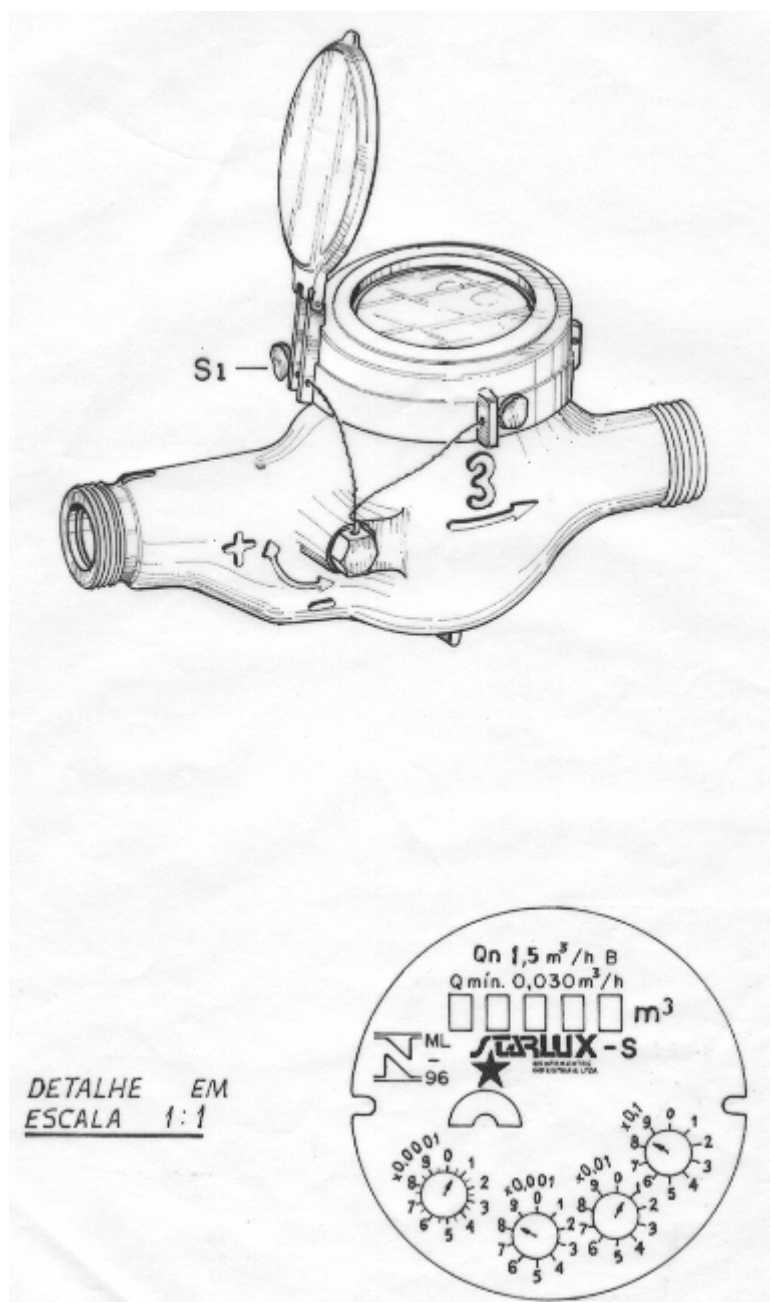
6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

6.1 Vista externa, vista do mostrador e marca de selagem.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 053 DE 17 DE Abril DE 1996



FABRICANTE:

STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

VISTA EM PERSPECTIVA, DETALHE DO MOSTRADOR E
SELAGEM

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01